



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 11 de Outubro de 2024 Ano XXVI Nº 6336

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1125, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIDIANA FIGUEIRÊDO DANTAS, inscrita no CPF nº XXX.265.253-XX, do cargo de provimento em comissão de Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1126, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

1RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF nº XXX.590.037-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de outubro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0003/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0035/CGM

EMPRESA: ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.570.564/0001-72

SÓCIO-ADMINISTRADOR: GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA

ENDEREÇO: AV. Oliveira Paiva, nº 2797, Parque Manibura, CEP 60.821-802, Fortaleza/CE

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela portaria nº 0035/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de agosto de 2024, fls. 01/02, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, para apurar responsabilidade de condutas que implicaram em descumprimento dos preceitos previstos na lei de anticorrupção e lei de licitações, proveniente do edital convocatório do Pregão eletrônico 2024.05.21.2, em especial, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas 'a' a 'g' da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Multa de 05% sobre o valor total da licitação e b) Proibição de contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1, do edital convocatório do Pregão eletrônico nº 2024.05.21.2, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Por outro lado, ABSOLVO a empresa sobre a imputação de violação dos artigos 5º, do inciso IV, alienas 'a' e 'b' e 6º, I e II da lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de outubro de 2024.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0003/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0035/CGM

EMPRESA: ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA, CNPJ nº 18.295.608/0001-56

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ANA KAROLINA ALENCAR KARAM

ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, nº 498, Alto São Francisco, CEP 63.908-235, Quixadá/CE

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela portaria nº 0035/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de agosto de 2024, fls. 01/02, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, para apurar responsabilidade de condutas que implicaram em descumprimento dos preceitos previstos na lei de anticorrupção e lei de licitações, proveniente dos do editais convocatórios do Pregões Eletrônicos 2024.05.14.1 e 2024.05.21.2, em especial, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas 'a' a 'g' da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Multa de 10% sobre o valor total da licitação e b) Proibição de contratar com o poder público municipal no prazo de 02 anos, com fulcro nos itens 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1, dos editais convocatórios dos pregões eletrônicos nº 2024.05.14.01 e 2024.05.21.2, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA.

Por outro lado, ABSOLVO a empresa sobre a imputação de violação dos artigos 5º, do inciso IV, alienas 'a' e 'b' e 6º, I e II da lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL",

nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de outubro de 2024.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0003/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0035/CGM

EMPRESA: DM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.803.450/0001-92

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LUIS DOUGLAS PERES MARTINS

ENDEREÇO 1: Rua Jose Rodrigues de Melo, nº 245, Bairro Progresso, CEP 62.200-000, Nova Russas/CE

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela portaria nº 0035/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de agosto de 2024, fls. 01/02, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, para apurar responsabilidade de condutas que implicaram em descumprimento dos preceitos previstos na lei de anticorrupção e lei de licitações, proveniente do edital convocatório do Pregão eletrônico 2024.05.21.2, em especial, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas 'a' a 'g' da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Multa de 05% sobre o valor total da licitação e b) Proibição de contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos

itens 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1, do edital convocatório do Pregão eletrônico nº 2024.05.21.2, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa DM EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por outro lado, ABSOLVO a empresa sobre a imputação de violação dos artigos 5º, do inciso IV, alienas 'a' e 'b' e 6º, I e II da lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de outubro de 2024.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0003/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0035/CGM

EMPRESA: MULTIPIO HOLD LTDA, CNPJ nº 32.655.354/0001-60

SÓCIO-ADMINISTRADOR: JAIRO ROBERTO CRUZ AGUIAR

ENDEREÇO: Rua José Pedro de Paiva, nº 247, Vila Campos, CEP 62.260-000, Reriutaba/CE

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO

CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela portaria nº 00035/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de julho de 2024, fl. 01/02, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, para apurar responsabilidade de condutas que implicaram em descumprimento dos preceitos previstos na lei de anticorrupção e lei de licitações, proveniente dos editais convocatórios dos Pregões eletrônicos 2024.05.14.1 e 2024.05.21.2, em especial, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas ‘a’ a ‘g’ da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Multa de 10% sobre o valor total da licitação e b) Proibição de contratar com o poder público municipal no prazo de 02 anos, com fulcro nos itens 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1, dos editais convocatórios dos pregões eletrônicos nº 2024.05.14.01 e 2024.05.21.2, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa MULTIPIO HOLD LTDA.

Por outro lado, ABSOLVO a empresa sobre a imputação de violação dos artigos 5º, do inciso IV, alienas ‘a’ e ‘b’ e 6º, I e II da lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma “BLL”, nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de outubro de 2024.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0003/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0035/CGM

EMPRESA: SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, CNPJ nº 35.959.058/0001-41

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ANA CLARA SAMPAIO MARTINS

ENDEREÇO: Rua Djalma Petit, nº 120, Bairro Alto da Balança, CEP 60.851-120, Fortaleza/CE.

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela portaria nº 00035/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de julho de 2024, fl. 01/02, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, para apurar responsabilidade de condutas que implicaram em descumprimento dos preceitos previstos na lei de anticorrupção e lei de licitações, proveniente do edital convocatório do Pregão eletrônico nº 2024.05.21.2, em especial, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas ‘a’ a ‘g’ da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Multa de 10% sobre o valor total da licitação e b) Proibição de contratar com o poder público municipal no prazo de 02 anos, com fulcro nos itens 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1, do edital convocatório do Pregão eletrônico nº 2024.05.21.2, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA.

Por outro lado, ABSOLVO a empresa sobre a imputação de violação dos artigos 5º, do inciso IV, alienas ‘a’ e ‘b’ e 6º, I e II da lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma “BLL”, nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de outubro de 2024.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 210/2024, de 11 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.09.19-0002, firmado entre a empresa EDUCACIONAL INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ABIGAYL FERNANDES DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX29, inscrito no CPF nº XXX.099.633-XX, investida no cargo em comissão de Assessor Técnico I, Matrícula 108696, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.09.19-0002, que tem por finalidade a Aquisição de bens móveis para suprir as necessidade de estruturação do Arquivo Público Municipal da Secretaria de Finanças do município de Juazeiro do Norte/Ce.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de outubro de 2024.

Abigayl Fernandes da Silva

Fiscal do Contrato

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação de membros para os cargos em comissão de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e para a Central de Compras no âmbito do Poder Legislativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº. 14.133/2021 que estabelece obrigatoriamente novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas incluindo os órgãos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as licitações deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5468/2023 de 05 de abril de 2023 e as suas alterações posteriores que cria os cargos em comissão de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e cria a Central de Compras no âmbito do Poder Legislativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KARLA RAFAELLA MENEZES LONSING, para o cargo de DIRETOR DE COMPRAS, Símbolo DAS-2, que responderá pelo cargo mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (08) oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 038/2024

Homologa o Relatório do Processo Nº 2410010913.183 que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) COLEGIO MINEY E MICKEY Cód. INEP: 23275022, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2410010913.183 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Cicero Moises da Silva, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 3 (três), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 11/10/2024, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) COLÉGIO MINEY E MICKEY Cód. INEP: 23275022 Endereço: RUA DA PAZ Bairro: PIRAJÁ CEP: 63034-240 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone:(88)9882-7572 E-mail: escolamineyemickey@outlook.com. ate 10/10/2027.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, sexta-feira, 11 de outubro de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA 039/2024

Homologa o Relatório do Processo Nº 2409130928.76 que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental do(a) EEF PREFEITO MOZART CARDOSO DE ALENCAR Cód. INEP: 23165928, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2409130928.76 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Samuel Moreira Mariano Chaves, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 5 (cinco), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 11/10/2024, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental do(a) EEF PREFEITO MOZART CARDOSO DE ALENCAR Cód. INEP: 23165928 Endereço: Rua Arnóbio Barcelar Caneca 785 Bairro: Lagoa seca CEP: 63010270 Cidade: Juazeiro do Norte UF: Ce, E-mail: prefmozart.seduc.jn@gmail.com, ate 10/10/2029.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, sexta-feira, 11 de outubro de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência nº 2024.06.28.4. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fernandes Empreendimentos LTDA Tendo como objeto a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato administrativo firmado em 12 de agosto de 2024, o presente será regido pelas disposições da Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 124, inciso I, alínea "B" e artigo 125. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 13,41% do contrato. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Deivide Soares Fernandes.

Data de assinatura do aditivo: 04 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Maridiana Figueirêdo Dantas, interinamente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biro, interinamente

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

**EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO
 CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2019.04.02.01-SEJUV. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de saldo remanescente das obras de terraplanagem, drenagem, urbanização e construção do Centro de Iniciação ao Esporte- CIE- Módulo III Reversível, visando atender o plano de trabalho nº 0425855-36 firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 11 de julho de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Phillippe Agnis Pinheiro Barbosa e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2024.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>